



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO



Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE 29 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA
RECICLAGEM COMO FORMA DE
OBTER DESCONTOS EM ATIVIDADES
CULTURAIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BELÉM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de criação de postos de coleta seletiva onde os objetos (lixos) levados gerarão créditos em um cartão do cidadão, para desconto em ingressos de atividades culturais, tais como, salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território municipal de Belém.

Art. 2º A Prefeitura será responsável pela confecção e entrega dos cartões para créditos com o lixo reciclável.

Art. 3º O cartão poderá ser recarregado em qualquer posto de coleta, pois quanto mais for usado, mais barato ficarão os ingressos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Sabino de Oliveira Sobrinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste projeto de lei é incentivar a reciclagem e a preservação do meio ambiente, além de proporcionar maior acesso da população em eventos culturais. Por meio da reciclagem (criação de postos de coleta seletiva), conseguir descontos na entrada de shows, peças de teatro, filmes no cinema, dentre outras atividades culturais.

Quanto mais o cidadão reciclar, mais descontos terão na compra dos ingressos. Este projeto busca compatibilizar a necessidade, utilidade e incentivo no âmbito ambiental, social, cultural e econômico de nosso Município.

Por todo o exposto, na forma do artigo 71, §1, inciso III e art.82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, requerendo que, após a regular tramitação processual, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Nestes termos,

Pede-se encaminhamento.

Câmara Municipal de Belém, 29 de Maio de 2017.

Celso Sabino de Oliveira Sobrinho

Vereador